



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

LEI N.º 897/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

“Cria o cargo de Motorista de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Barão de Monte Alto MG”.

A Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Alexandre Pereira Moreira Neres, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 12 (doze) cargos de Provimento efetivo de motorista.

Art. 2º - A despesa criada por lei não afetará as metas dos resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º - Os Cargos aqui criados se sujeitam as regras do Estatuto do Servidor Municipal, Plano de Cargos e Salários e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Monte Alto, 15 Maio de 2019.

Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal